GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO INTERNO Nº 7/2026

Ao
Ilustríssimo Senhor Controlador Interno,
Vitor Hugo Santana
Câmara Municipal de Votuporanga

Assunto: *Manifestação referente ao Relatório Mensal de Controle Interno (junho/2026).*

Considerando o Relatório Mensal de Controle Interno referente ao mês de junho de 2026, elaborado pelo Controlador Interno, Sr. Vitor Hugo Santana, e encaminhado a esta Presidência;

Considerando o disposto no art. 8º da Resolução nº 3/2026, que determina ao Presidente a adoção de providências saneadoras ou a solicitação de manifestação dos setores interessados em relação aos apontamentos constantes do relatório;

Considerando o disposto no art. 68, I, das Instruções nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que impõe ao responsável máximo da entidade o dever de determinar providências e, quando cabível, prazo de regularização para os pontos de atenção identificados pelo Controle Interno;

Considerando que, no curso da instrução do presente processo, foi dada ciência do relatório a diversos servidores, dentre os quais um apresentou manifestação formal nos autos;

Após minuciosa análise do documento apresentado, esta Presidência destaca os seguintes pontos e constatações:

a) Vossa Senhoria propõe algumas recomendações quanto ao Empenho nº 376 (adiantamento de viagem ao Transamerica Expo Center).

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 05/10/2026 13:00:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113475-4Q2A8Y-7K5B5T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Posicionamento deste Presidente e providência já tomada: Acolhe-se a recomendação da Controladoria Interna quanto à orientação ao servidor responsável, tendo em vista a devolução de saldo fora do prazo previsto no art. 26 da Lei nº 7.168/24 e a apresentação de nota fiscal em desacordo com o art. 21 da mesma lei.

Registra-se que esta Presidência já realizou reunião com o servidor envolvido, oportunidade em que foram prestados os devidos esclarecimentos e orientações quanto ao correto procedimento de prestação de contas de adiantamentos, em conformidade com a recomendação contida no relatório.

Considerando o ineditismo da conduta e a ausência de dolo, bem como a ponderação da própria Controladoria quanto à desproporcionalidade de aplicação de penalidade nos termos do art. 167, I, da LC nº 187/2011 neste momento, acolhe-se o entendimento de que a orientação formal é medida suficiente e adequada ao caso concreto.

b) A Vossa Senhoria recomenda providências quanto ao banco de horas.

Posicionamento deste Presidente e providência já tomada: Acolhe-se a recomendação da Controladoria Interna quanto à necessidade de monitoramento e redução do saldo de banco de horas dos servidores, especialmente daqueles com saldo elevado, principalmente em face dos que percebem abono de permanência, bem como quanto ao risco de caracterização de inassiduidade habitual, nos termos do art. 158, I e XIV, da LC nº 187/2011.

Informa-se que esta Presidência já solicitou diretamente ao servidor responsável pelo controle de ponto (RH) que passe a acompanhar de forma sistemática o saldo de horas dos servidores, orientando aqueles que apresentarem saldo elevado a utilizá-lo ou compensá-lo, de modo a promover a sua redução gradual e evitar o agravamento das situações identificadas no relatório.

c) Quanto à manifestação apresentada pela Secretaria de Tecnologia da Informação.

Registra-se que, em atenção à ciência do relatório de junho/2026 — **no qual houve menção à transparência do portal institucional** —, o Coordenador da Secretaria de Tecnologia da Informação, Sr. Thiago Ruvieri Delalibera, apresentou manifestação formal nos autos por meio do Ofício nº 9/2026/STI, de 26 de agosto de 2026, prestando esclarecimentos detalhados sobre o Portal da Transparência da Câmara, sobre sua estrutura própria e integrada ao sítio institucional, sobre o atendimento aos itens da Cartilha do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) 2026 aplicáveis ao Poder Legislativo, bem como sobre funcionalidades adicionais oferecidas à população além do mínimo legal exigido.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 05/10/2026 13:00:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113475-4Q2A8Y-7K5B5T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

A referida manifestação esclareceu, ainda, que o conteúdo publicado é de responsabilidade das respectivas unidades produtoras da informação, cabendo à Secretaria de Tecnologia da Informação o desenvolvimento, a manutenção e a evolução da plataforma, e que a referida Secretaria colocou-se à disposição do Controle Interno para esclarecimentos complementares, demonstração do portal e articulação com as demais unidades quanto aos módulos ainda em desenvolvimento, com vistas à avaliação do PNTP de 2027.

Verifica-se que a própria Controladoria Interna, em manifestação constante dos autos datada de 26/08/2026, consignou que procederá à verificação dos links informados e ao cotejamento entre os critérios da Cartilha do PNTP e o conteúdo efetivamente disponibilizado no sítio oficial, com os resultados a serem levados ao Relatório Mensal referente à competência do mês de agosto, conforme previsto no Plano Operativo Anual.

Diante disso, acolhe-se a manifestação da Secretaria de Tecnologia da Informação como resposta satisfatória ao apontamento preliminar constante do relatório de junho/2026, sem prejuízo da continuidade da análise técnica já anunciada pela Controladoria Interna.

d) Os **demais itens do Relatório**, incluindo Despesa com Encargos Sociais, Transferência do Duodécimo, Empenhos Anulados, Controle de Faltas, Quadro de Pessoal, Uso de Telefone, Controle de Quilometragem e Uso dos Veículos Oficiais, Requisição de Materiais e Serviços, Contratos e Termos Aditivos, Licitações, Observações sobre o Último Ano de Mandato, Conciliação Bancária e Transparência Pública, foi afirmado pela Controladoria que não apresentaram irregularidades ou pontos de atenção que demandem providências, além da manutenção das boas práticas.

Posicionamento do Presidente: Registro a conformidade e a eficiência dos procedimentos adotados nessas áreas, demonstrando a boa condução da gestão administrativa, as quais são orientadas por este Presidente a manterem as boas práticas e aprimorarem continuamente os controles internos.

- <u>DA CONCLUSÃO</u>:

A Presidência da Câmara Municipal de Votuporanga reafirma seu compromisso intransigente com a transparência, a eficiência e a estrita observância das normas e princípios que regem a administração pública. O trabalho diligente da Controladoria Interna é um instrumento valioso para aprimorar a gestão e garantir a lisura na condução dos assuntos desta Casa Legislativa.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 05/10/2026 13:00:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113475-4Q2A8Y-7K5B5T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Encaminhe-se esta manifestação ao Ilustre Controlador Interno, com o devido registro nos arquivos oficiais da Câmara.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Após, arquive-se.

Votuporanga/SP, data da assinatura digital.

DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 05/10/2026 13:00:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113475-4Q2A8Y-7K5B5T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.